



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN**  
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN  
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936  
Home Page: [www.camaradeareiabrancarn.com](http://www.camaradeareiabrancarn.com)  
e-mail: [camaradeareiabrancarn@gmail.com](mailto:camaradeareiabrancarn@gmail.com)

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2024**

Concede o “**TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO AREIABRANQUENSE**” ao pastor **DAVID GURGEL DE MENEZES**, e contém outras providências.

**FAÇO SABER QUE POR INDICAÇÃO DO VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS CÂMARA, A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA APROVOU E EU, RENAN DE LIMA SOUZA – PRESIDENTE, SANCIONO O SEGUINTE DECRETO DO LEGISLATIVO.**


**Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO AREIABRANQUENSE ao Pastor DAVID GURGEL DE MENEZES.**

**Art. 2º - O título apresentado por diploma é especialmente confeccionado, e ser-lhe-á entregue em Sessão Ordinária, da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, a ser oportunamente designada pela Mesa Diretora da Câmara.**

**Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.**

**Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.**

Plenário Euclides Leite Rebouças, em 12 de Março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**RENAN DE LIMA SOUZA**  
Vereador Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN**  
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN  
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936  
Home Page: [www.camaradeareiabrancarn.com](http://www.camaradeareiabrancarn.com)  
e-mail: [camaradeareiabrancarn@gmail.com](mailto:camaradeareiabrancarn@gmail.com)

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2024**

Concede o “TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO AREIABRANQUENSE” ao pastor **DAVID GURGEL DE MENEZES**, e contém outras providências.

**FAÇO SABER QUE POR INDICAÇÃO DO VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS CÂMARA, A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA APROVOU E EU, RENAN DE LIMA SOUZA – PRESIDENTE, SANCIONO O SEGUINTE DECRETO DO LEGISLATIVO.**

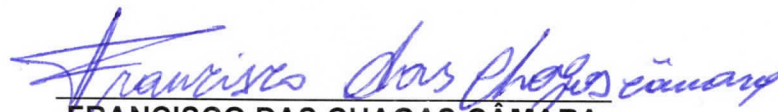
**Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO AREIABRANQUENSE ao Pastor DAVID GURGEL DE MENEZES.**

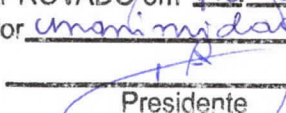
**Art. 2º - O título apresentado por diploma é especialmente confeccionado, e ser-lhe-á entregue em Sessão Ordinária, da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, a ser oportunamente designada pela Mesa Diretora da Câmara.**

**Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.**

**Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.**

Plenário Euclides Leite Rebouças, em 12 de Março de 2024.

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS CÂMARA**  
Vereador – proponente

Câmara Municipal de Areia Branca-RN  
APROVADO em 12/03/2024  
Por unanimidade  
  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2024

Concede o "TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO AREIABRANQUENSE" ao pastor DAVID GURGEL DE MENEZES, e contém outras providências.

FAÇO SABER QUE POR INDICAÇÃO DO VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS CÂMARA, A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA APROVOU E EU, RENAN DE LIMA SOUZA - PRESIDENTE, SANCIONO O SEGUINTE DECRETO DO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO AREIABRANQUENSE ao Pastor DAVID GURGEL DE MENEZES.

Art. 2º - O título apresentado por diploma é especialmente confeccionado, e ser-lhe-á entregue em Sessão Ordinária, da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, a ser oportunamente designada pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Euclides Leite Rebouças, em 12 de Março de 2024.

RENAN DE LIMA SOUZA  
Vereador Presidente

**Publicado por:** RENAN DE LIMA SOUZA  
**Código Identificador:** 04050112

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/03/2024. EDIÇÃO 1861. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>